

Foto: Freepik

SETEMBRO AMARELO



Relacionamentos tóxicos colocam em risco a saúde mental das mulheres

Especialistas alertam para os vínculos abusivos como gatilhos emocionais, reforçando a importância do amor-próprio e de terapias que ajudam a romper ciclos de sofrimento.

O Setembro Amarelo, mês de conscientização pela vida, vai além da discussão sobre depressão e ansiedade e traz à tona um tema ainda pouco explorado: o impacto dos relacionamentos tóxicos na saúde mental feminina. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que mulheres em vínculos

abusivos apresentam risco até cinco vezes maior de desenvolver graves problemas emocionais do que aquelas que vivem relações saudáveis. De acordo com a psicóloga Danny Silva, a dificuldade em romper esse ciclo está ligada a padrões emocionais enraizados desde a infância. “Quando o amor adoece,

pode se tornar um gatilho de morte silenciosa”, afirma. Para especialistas, discutir vínculos afetivos adoecidos é também uma forma de prevenir o sofrimento extremo e incentivar a construção de relações baseadas no respeito e no amor-próprio.

Página 12

Nova Esperança

Associação Divina Providência comemora 25 anos de dedicação à educação e à cultura

Diretores, colaboradores e alunos celebram um quarto de século de conquistas e transformação social em Nova Esperança

Foto: Josimar Denardi

Base do governo na Câmara vai ao STF contra PEC da Blindagem

Os líderes do PT, PSB e PSOL entraram nesta quinta-feira (18) no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação para suspender a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que restringe a abertura de investigações contra deputados e senadores. **PÁG. 2**



Na sexta-feira (12), a Associação Divina Providência, de Nova Esperança, celebrou com entusiasmo seus 25 anos de história voltados à educação, à arte e à cidadania. O evento reuniu diretores, ex-diretores, colaboradores, alunos e familiares em uma programação marcada por emoção e confraternização. **PÁG. 3**

SAÚDE EM PAUTA Setembro Vermelho: escute e cuide do seu coração

PÁG. 2

Espetáculo teatral “Fuzuê” será apresentado nesta sexta-feira (19) em Nova Esperança com entrada gratuita

PÁG. 7

OAB30
NOVA ESPERANÇA

CAAPR

"Se nada é acaso
Nem o encontro
Nem a partida
Temos a eternidade
a nosso dispor."

Edson Olivatti

Metastases
RELATOS DE UM PULSO APÓS A VIDA

Lançamento de livro
19 Setembro, 18h
Subseção OAB Nova Esperança

RÁPIDOCAR
MOBILIDADE URBANA

Chegamos em Nova Esperança!

(44) 99163-6906

ESTAMOS CADASTRANDO MOTORISTAS.
VENHA TRABALHAR CONOSCO!

QR CODE

QR CODE

Baixe o App!

Google Play App Store



A vida sem informática

Vocês imaginam uma vida sem computador, internet e agora a Inteligência Artificial (IA)?

Muitos que estão lendo esse artigo, provavelmente vão se lembrar da vida de criança, jovem e até adulto jovem. Para a maioria, esses momentos eram de realizar atividades físicas. Os trabalhos de escola eram realizados em papéis, cadernos, através de livros físicos. As brincadeiras de crianças eram através de objetos como bolas, carrinhos, bonecas. Os trabalhos em empresas também eram com poucos ou nenhum instrumento de informática.

Lembro das oficinas, que para consertar algum motor, o mecânico tinha que ter o ouvido bom. Saber através do barulho que fazia, o possível problema. Também nas rodas dos veículos. Os

contadores, faziam as contas nas mãos e através de caneta e papel. Isso brevemente lembrando de poucas atividades. As notas de nós escolares, eram anotadas em formulários de papel. Era nosso currículo escolar. Em casa, nossas mães tinham os cadernos de receitas. Quando iam fazer algum prato delicioso, abriam aquele caderno que as vezes, já estavam até amarelado, pois eram receitas de família.

“Era um tempo bom”! Muitos vão falar. Muita nostalgia. Mas, se a evolução de nossos brinquedos, nossos estudos, nossos trabalhos e nossa vida, não fosse boa, Deus não teria permitido que ocorresse. Com a evolução que ocorreu diante de nossos olhos, facilitou muito em todos os sentidos. Hoje, diante de um computador, eu escrevo esse artigo, e se não gostar, mudo aquilo que não ficou bom, sem necessidade de escrever o artigo inteiro. Posso fazer a correção de palavras e frases. O programa, possui corretor e me diz se escrevi uma palavra errada, sugerindo a correção. Muitos dos desenhos que engenheiros e arquitetos fazem hoje, são realizados por computadores alimentados por eles. Esses antigamente, tinham que ser desenhados a mão. Nos veículos, possuem pequenos computadores que fazem diagnósticos de possíveis problemas a serem consertados.

Na área da saúde, tivemos grandes avanços com relação a diagnóstico, melhores tratamentos clínicos e cirúrgicos que a informática permitiu. Medicamentos com menos efeitos colaterais, vacinas desenvolvidas com maior eficácia e durabilidade. Isso que falo aqui apenas de forma superficial.

Agora, com a chegada da IA, que não para de ficar cada vez mais inteligente, todos esses avanços serão ampliados. Muitos vão falar que esses avanços então sendo também utilizados para o mal, mas em tudo que Deus permitiu que o ser humano criasse, também no passado foi utilizado para o mal. Quando Alberto Santos Dumont criou o avião, não imaginava que um dia fosse utilizado para jogar bombas e matar pessoas!

Nós seres humanos fomos dotados por Deus de um livre arbítrio e podemos fazer o que quisermos, mas nas leis imutáveis tem a ação e reação. A todo uma ação existe uma reação. Cada um de nós vamos responder pelo que fizemos aqui. A nossa evolução espiritual, está ligada a essa lei. Portanto, em 1 Coríntios 6, 12, nos diz: “A mim tudo é permitido, mas nem tudo me convém”.

Então não devemos ser contra a evolução de tudo que está sendo proposto, mas devemos utilizar tudo isso com parcimônia, ética e para o bem nosso e de toda população mundial.

Peço que todos possam compartilhar esse artigo. Caso tenha críticas ou sugestões, entre em contato comigo pelas redes sociais ou através do Jornal Noroeste. O diálogo é sempre bem-vindo, porque todos nós somos eternos aprendizes.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Setembro Vermelho: escute e cuide do seu coração

A campanha do Setembro Vermelho convida você a escutar e cuidar do seu coração.

Ora, as doenças cardiovasculares a principal causa de morte não só no Brasil, mas também no mundo. O Setembro Vermelho é o mês dedicado à conscientização sobre a saúde do coração.

Alguns fatores ajudam a proteger o nosso coração, a saúde mental mantém a mente afiada, a atividade física dá ritmo ao corpo e a boa alimentação sustenta a energia que nos move.

Cuidar da saúde mental reduz o estresse e a ansiedade que sobrecarregam o coração e aumentam o risco de doenças cardíacas.

A atividade física regular melhora a saúde do corpo e da mente, prevenindo doenças e promovendo bem-estar.

O cigarro e os vapores prejudicam o coração, aumentando o risco

de doenças cardiovasculares.

E a alimentação saudável é a base para dar mais energia, imunidade e bem-estar, pensando nisso o Instituto Lado a Lado pela Vida, elaborou um guia de conscientização sobre a saúde do coração, e traz alguns alimentos que não podem faltar na sua cozinha, são eles:

Coma abacate, ele é rico em gordura monoinsaturada e contribui para a diminuição do LDL (colesterol ruim) e aumenta do HDL (colesterol bom).

A Aveia é rico em fibras e também ajuda a diminuir o LDL.

O Azeite de Oliva extra virgem, é saboroso, e rico em gordura monoinsaturada e antioxidante retarda o envelhecimento cardíaco.

Coma castanha-do-pará e nozes, são ricos em selênio e possuem grandes quantidades de gorduras insaturadas e poli-insaturadas com ação antioxidantes ajudando a diminuir o colesterol ruim, prevenindo doenças como hipertensão. Porém, devem ser consumidos com moderação.

Coma frutas vermelhas e roxas (framboesas, amoras, uvas, blueberry, açaí e morango), elas são ricas em antioxidantes e anti-inflamatórios. A casca da uva é rica em antioxidantes, então, deve ser consumida com a casca.

Coma sardinha e salmão, são ricos em ômega 3 e pobres em gorduras saturadas, o que protegem o seu coração diminuindo o risco de você desenvolver um possível infarto e outras doenças.

A quinoa, possui muitas fibras e auxilia no controle do colesterol total.

A Semente de Linhaça é rica em fibras e ômega 3 e 6, atua como protetor cardíaco e controla o colesterol ruim.

Coma tomate, ele é uma fruta rica em fibras e licopeno, é antioxidante e limpa nossas artérias e ainda bloqueia os radicais livres.

O guia ainda sugere alimentos que devem ser deixados de lado ou reduzir o consumo:

Diminua a ingestão de açúcar porque em excesso ele pode te engordar, causar diabetes e lesionar suas artérias, prefira açúcar mascavo ou o demerara.

Chá preto, café e refrigerantes tem em sua composição cafeína, que pode causar aumento dos batimentos cardíacos e da pressão arterial, então, diminua a quantidade.

Evite farinha branca que é utilizada para fazer pães, doces e massas, pois, elevam as taxas de açúcar no sangue, ou seja, pode causar diabetes, prefira a versão integral.

Evite gordura saturada encontrada em carnes vermelhas gordas, frituras, alimentos industrializados, embutidos, pães e bolos com muitos recheios e gordurosos, leite integral, cremes e molhos. A gordura saturada é inimiga do coração.

Evite sorvetes, chocolates, molhos prontos e margarina eles contêm em sua composição gordura trans, essa gordura deixa os alimentos mais saborosos, porém podem causar AVC, acidente vascular cerebral e entupimento dos vasos sanguíneos.

Evite sal e alimentos com grande quantidade de sódio como os embutidos, pois o sódio em grande quantidade pode elevar a pressão arterial, endurecer as artérias e prejudicar os seus rins, aumentando as chances de infarto e derrame.

Cuide da sua alimentação, tendo uma dieta saudável, você estará ajudando o seu coração a bater no ritmo certo e em harmonia.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Base do governo na Câmara vai ao STF contra PEC da Blindagem

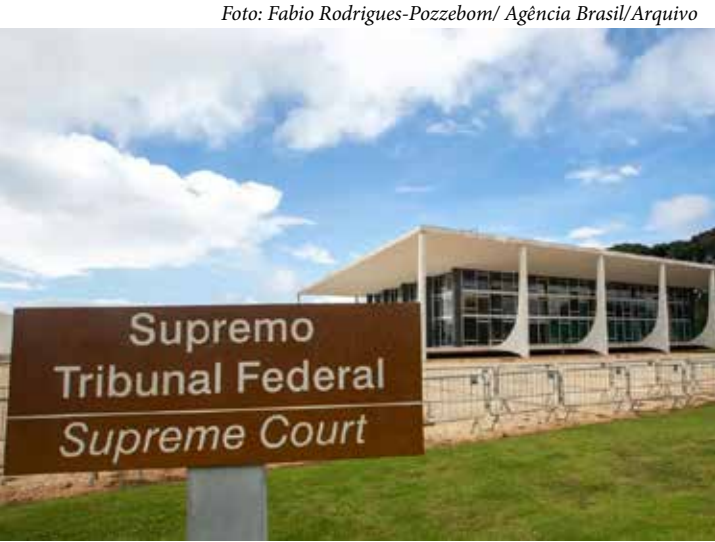
Parlamentares alegam que proposta não seguiu o rito adequado

Os líderes do PT, PSB e PSOL entraram nesta quinta-feira (18) no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação para suspender a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que restringe a abertura de investigações contra deputados e senadores.

No mandado de segurança enviado ao Supremo, os parlamentares alegam que chamada PEC da Blindagem, aprovada na terça-feira (16), não seguiu o rito adequado e afronta o regimento interno da Casa e a Constituição.

Os partidos questionam a falta de apresentação de emendas dentro do prazo regimental e de publicidade prévia do parecer do relator, além da convocação das sessões de deliberação sem antecedência mínima para votação da proposta.

No entendimento dos partidos, as irregularidades na tramitação da PEC devem ser



sanadas pela Corte.

“A continuidade da tramitação da PEC 3/2021 pode consolidar vício insanável, tornando irreversível a lesão ao devido processo legislativo. Se o processo alcançar aprovação em dois turnos, o texto aprovado será enviado à apreciação do Senado, e a emenda poderá passar a integrar o texto constitucional, dificultando ou até inviabilizando a reversão de seus efeitos”, argumentam os partidos.

Após a aprovação da PEC, a matéria foi enviada ao Senado. Em caso de aprovação, a proposta será promulgada pelo Congresso e entrará em vigor.

A PEC determina que qualquer abertura de ação penal contra parlamentar depende de autorização prévia, em votação secreta, da maioria absoluta do Senado ou da Câmara. Além disso, a proposta concede foro no Supremo para presidentes de partidos.

Agência Brasil

Acompanhe:



O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:

 @jornalnoroeste3178





CRESOL

Confira também:

 @jornalnoroestene

 Jornal Noroeste

Apoio:



S & R - Camisaria

Oferecimento:



 @lojarecantopetne

 (44) 99763-5489

NOVA ESPERANÇA

Associação Divina Providência comemora 25 anos de dedicação à educação e à cultura

Diretores, colaboradores e alunos celebram um quarto de século de conquistas e transformação social em Nova Esperança

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na sexta-feira (12), a Associação Divina Providência, de Nova Esperança, celebrou com entusiasmo seus 25 anos de história voltados à educação, à arte e à cidadania. O evento reuniu diretores, ex-diretores, colaboradores, alunos e familiares em uma programação marcada por emoção e confraternização.

A comemoração teve início com uma Missa em Ação de Graças, celebrando as conquistas alcançadas ao longo de um quarto de século de trabalho voltado ao desenvolvimento social e cultural da comunidade. Em seguida, os jovens atendidos pelos cursos gratuitos oferecidos pela Associação apresentaram números culturais que encantaram e emocionaram o público presente, evidenciando o impacto positivo da instituição na formação de cidadãos e na promoção da cultura local.

O encerramento do evento contou com uma confraternização, que proporcionou reencontros e momentos de partilha entre os participan-



Fotos: Josimar Denardi

Participantes celebram os 25 anos de dedicação da Associação Divina Providência em Nova Esperança

tes, reforçando a importância da Associação Divina Providência como um espaço de aprendizado, acolhimento e transformação social.

Com 25 anos de dedicação, a instituição reafirma seu compromisso de continuar promovendo educação, arte e cidadania, mantendo viva a missão de transformar vidas e construir um futuro melhor para a comunidade de Nova Esperança.



Momento de confraternização marca a comemoração do aniversário de 25 anos da Associação Divina Providência



Opinião do Blog

A condenação de Bolsonaro a 27 anos e três meses de prisão e seu grupo golpista engrandece a Democracia, Justiça e o Brasil

A condenação do ex presidente Jair Bolsonaro e seu grupo golpista por tentativa de golpe de Estado e outros crimes relacionados, marca um momento histórico na democracia brasileira. A importância e decisão do julgamento da Ação Penal (AP) 2.668 vai além da punição individual, mas representa uma resposta institucional firme contra atentados à Constituição e ao Estado democrático de direito.

Se atentarmos para a história do Brasil, é a primeira vez que um ex presidente é sentenciado à prisão por liderar uma conspiração, após perder as eleições de 2022,

A decisão dos ministros do STF contra Bolsonaro e seu grupo golpista por tentar impedir a posse de um mandatário legitimamente eleito, chegando ao ponto de criar um plano chamado punhal verde amarelo para assassinar o presidente eleito Lula, seu vice Geraldo Alckmin e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, mereceu a condenação.

Democracia, Justiça e Brasil saem fortalecidos desse julgamento!

O ministro relator Alexandre de Moraes sublinhou que o ex presidente Bolsonaro agiu quase como um “réu confesso” lembrando que em 2021, ele afirmou ver apenas três caminhos para o seu futuro: “estar preso, estar morto ou a vitória na eleição de 2022, deixando claro que não admitia uma transição pacífica de poder.

A história de todo esse processo ficou claro através de vídeos, reuniões, delações premiadas e ações do ex presidente Bolsonaro e seu grupo golpista que queriam se manter no poder a qualquer preço, criando uma dinastia como Stroessner no Paraguai, Duvalier no Haiti ou Anastasio Somoza. na Nicarágua, perpetuando no poder juntamente com os seus familiares através de perseguições políticas, alterações constitucionais e repressões.

A decisão dos ministros do STF não se trata de vingança, de pressão externa ou interna, mas do cumprimento da nossa lei maior, a Constituição Federal, para os analistas, o resultado reafirma que, em uma democracia, não há espaço para tutela militar, nem para indulgência com aqueles que atentam contra a ordem constituição.

Mesmo o presidente Donald Trump, da mesma ala ideológica de Bolsonaro, pressionando as autoridades brasileiras através de sanções, taxaço, cogitando até mesmo impor uma intervenção militar no país para evitar a prisão de seu aliado, a Justiça não se curvou e cumpriu o seu papel, sendo elogiada por toda a imprensa internacional e por mais de 60% dos brasileiros.

A condenação de Bolsonaro é vista como um marco histórico, um divisor de águas. Ela não se limita a biografia de um político marcado por uma trajetória de ataques as instituições, mas representa o trunfo

coletivo da sociedade que lutou para reconquistar as liberdades democráticas de 1985.

O resultado reafirma aquela mensagem de que “ninguém está acima da lei” – nem mesmo um ex presidente da República ou militares de alta patente.-

Coisas do Cotidiano

- 1) Câmara Federal banana que só legisla em causa própria

aprova a PEC da Blindagem, que é uma emenda à Constituição Federal que blinda parlamentares de denúncias criminais. Significa que qualquer parlamentar somente poderá ser punido pelo STF ou outro órgão com a autorização da Câmara banana. Honestamente falando, o que você acha dessa Câmara banana? Você acha que os parlamentares estão trabalhando em prol do povo brasileiro? Reflita! Vergonhoso! Para o jornalista Reinaldo Azevedo é “PEC de Ladrões”;

- 2) A Câmara Federal banana e o povo brasileiro – Enquanto

o povo gostaria de ver os parlamentares debatendo: Isenção do Imposto de Renda, Novo Plano Nacional da Educação, Fim da Escala 6 x 1, os parlamentares estão debatendo: Anistia, PEC da Impunidade/Blindagem, Criar cargo para manter o mandato do Eduardo Bolsonaro como deputado federal, morando nos Estados Unidos e destruindo o Brasil. São uns bananas. Vergonhoso!

- ONU confirma: Israel é culpado de genocida em Gaza. O

motivo é o assassinato em massa, danos físicos e psicológicos graves, imposição de condições de vida letais e medidas para impedir nascimentos aplicado por Israel sobre os palestinos na Faixa de Gaza, matando 70 mil palestinos, cerca de 30 mil crianças. Mesmo assim, “os Estados Unidos reafirmam apoio inabalável ao seu parceiro Israel”, disse o secretário americano, Marco Rubio. Vale lembrar que aqui no Brasil há inúmeros apoiadores do genocídio de Israel;

- Efeito Lula – Mais de 450 novos mercados - Terça feira última, 16/9, Mercosul assinou acordo no Rio de Janeiro com EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio) que engloba Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein. O tratado envolve cerca de 300 milhões de pessoas e abre mercado para US\$ 4,3 trilhões. O Brasil vai vender carnes bovina, suína e de aves, milho, farelo de soja, café torrado, etanol, frutas e sucos. Desde o início de seu terceiro mandato em 2023, Lula supera a marca de 450 novos mercados internacionais, com destaque para o setor agronegócio. Até a Argentina passou a comprar toneladas de ovos em pó do Brasil para a confecção de bolos, pães, tortas massas e outros produtos de confeitaria e panificação;

- Efeito Lula – Renda média real do trabalhador brasileiro alcançou R\$ 3.484 e bate recorde histórico no mês de julho;

23 de setembro próximo – O mundo aguarda o discurso de Luiz Inácio Lula da Silva, presidente do Brasil, na ONU, a tribuna mais poderosa – O Brasil leva para a ONU não apenas a sua independência, mas a voz da América Latina diante de um Estados Unidos em decadência, do genocídio em Gaza e da ameaça fascista. Pelo jeito, a cobra vai fumar!

- Pesquisa Datafolha mostra que 54% dos brasileiros são contra a anistia e a favor da condenação de Bolsonaro e o seu grupo golpista, desmentindo o que pregam os governadores bolsonaristas (Tarcísio, Zema, Ratinho Júnior, Caiado e outros) que afirmam o contrário;

Efeito Lula – China amplia a compra de soja brasileira e parceria chinesa com o Brasil fortalece sobremaneira o agronegócio de nosso país. Enquanto isso, os plantadores de soja dos Estados Unidos pedem

REGIÃO

Polícia Militar prende dupla por tráfico de drogas em Paranacity

Durante a ação, maconha, crack, cocaína e dinheiro foram apreendidos em uma residência já alvo de denúncias anteriores

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de quarta-feira (17), por volta das 20h, a Polícia Militar de Paranacity prendeu um homem e uma mulher suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas. A ação ocorreu após denúncia anônima sobre movimentação em uma residência já conhecida por relatos anteriores de atividades ilícitas.

Durante patrulhamento intensificado na região, os policiais avistaram um homem saindo do endereço denunciado. Ao perceber a aproximação da equipe, ele demonstrou nervosismo, enquanto uma mulher correu

para dentro da casa. Os policiais entraram no imóvel e localizaram a suspeita no banheiro, tentando se desfazer de entorpecentes.

Na abordagem, com o homem foi encontrada uma porção de maconha e dinheiro. Ele admitiu ter adquirido a droga da suspeita. Já com a mulher, de 32 anos, foram apreendidos mais entorpecentes, incluindo maconha, crack e cocaína, além de quantias em dinheiro.

Diante da situação, os dois receberam voz de prisão e foram encaminhados, juntamente com os materiais apreendidos, à 27ª Subdivisão Policial de Paranacity para os devidos procedimentos legais.



socorro por não terem para quem vender a soja;

- Ex Ministros Paulo Guedes da Economia e Sergio Moro da

Justiça, no governo Bolsonaro, em 2019, receberam denúncias oficiais que estavam acontecendo as fraudes no INSS que atingiam aposentados e não tomaram qualquer providência;

- Júnior Lima,41, da dupla Sandy e Júnior, aproveitou o seu

show no The Town, em São Paulo, e no final se manifestou politicamente ao gritar e criticar duramente o projeto de anistia aos envolvidos na trama golpista, em tramitação no Congresso Nacional. “Anistia é o cara...”, disse Júnior, aplaudido por milhares de pessoas;

- 22 de setembro, marca o equinócio da primavera no Hemisfério Sul, que sinaliza o início da primavera, com o dia e a noite tendo 12horas;

Pastor evangélico, Wilson Botelho, da cidade de Divinópolis, Minas Gerais, manda matar moradores de rua. O pastor disse que exerce o seu papel de cidadão, expulsando pessoas em situação de rua da sua cidade. Aqueles que persistirem em ficar na cidade levarão dois tiros na cabeça e o pastor providencia o sepultamento;

- Estação Detox, (Detox Station) – Por terem bastante fibras e serem antioxidantes, as frutas maçãs, peras, uvas, laranjas e limões auxiliam no processo de purificação do fígado;

- Newsletters – 1) The New York Times afirma que “Brasil teve sucesso onde os Estados Unidos falharam,” ou seja, a Corte americana deveria ter condenado Donald Trump e aliados por ocasião da invasão do Capitólio; 2) Bolsonaro e aliados deverão pagar R\$30 milhões pelos atos de vandalismo e depredação das sedes dos Três Poderes, durante os atos golpistas de 8 de janeiro. Vários golpistas já venderam até propriedades para saldarem as suas dívidas; 3 Eduardo Bolsonaro, um medíocre na Câmara. Em 10 anos aprovou três projetos;

Entretelinhas
Muita gente aniversariando nos próximos dias. Parabéns para Adolfo Del Pintor (22/9), Dr. Edson Andrade (23/9), meu sobrinho Herivelto Oliveira (24/9), Dra. Ana Karina Abrão Gama Monteiro (24/9), Dr. Thiago Rando Bezerra (24/9) e Kaemon Kobayashi (24/9). O filme brasileiro “Agente Secreto” com o ator Wagner Moura, foi o escolhido para representar o Brasil na categoria do Melhor Filme Internacional no Oscar 2026.***Política de imigração de Trump faz emissão de vistos a brasileiros despencar em 2025: foram 125 mil a menos do que no mesmo período do ano passado.***Milton Nascimento, Liniker, Marina Sena, Alcione e Ana Castela estão entre os escolhidos para o Grammy Latino 2025. A cerimônia acontecerá no dia 13 de novembro.*** Para 64% dos brasileiros, Lula acerta ao defender a soberania nacional frente aos Estados Unidos, segundo pesquisa Quaest.***O ex presidente inelegível Bolsonaro foi condenado pelo TRF-4 a pagar R\$ 1 milhão por falas racistas ainda quando era presidente em 2021.***Governo Lula já pagou a mais de 2,3 milhões de aposentados e pensionistas o equivalente a R\$ 1,29 bilhão devolvidos por descontos indevidos.***Dos 30 deputados federais do Paraná que votam na PEC da Blindagem, 18 votaram a favor.*** Cinco hospitais públicos do Brasil, do SUS, aparecem no ranking da Newsweek dos melhores centros médicos do mundo, com destaque para o InCor do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP). SUS, um gigante do mundo.*** “Na época da ditadura, onde eu tocava no mundo, o público vinha no camarim me cumprimentar e agradecer – aliás, eu não, a música! A ditadura não resiste à música. Nada resiste à música, Nada, nada, nada” – Hermeto Pascoal (1936-2025), multi-instrumentista brasileiro reconhecido em todo o mundo que faleceu na última semana.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“O presidente da comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 29 de setembro de 2025 (segunda - feira), com início após a sessão ordinária, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua: Vereador Nelson Faccin nº268, para que o Poder Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Obs.: A audiência pública será transmitida ao vivo pela rede social youtube com o Canal da Câmara Municipal de Presidente Castelo.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 15 de setembro de 2025.

Ademir Crispim da Silva
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CRENCIAMENTO DE COMERCIANTES INTERESSADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/BEBIDAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, NO 3º CASTELO FEST SHOW E 2º MOTO FEST.

PRÉAMBULO:

APMI – Associação de Proteção à Primeira Infância de Presidente Castelo Branco, CNPJ: 80.893.282/0001-32, torna público o presente Processo Seletivo de comerciantes, objetivando a exploração de ponto de comércio (venda) de gêneros alimentícios/bebidas no 3º Castelo Fest Show e 2º Moto Fest, a ser realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2025, sendo das 20h:00min do dia 27/11/2025 às 20h:00 do dia 30/11/2025, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Esta chamada pública tem como propósito primordial assegurar uma concorrência ampla e justa para a concessão do direito de exploração de vendas de gêneros alimentícios/bebidas para a praça de alimentação e da área de camarotes. Por meio de um processo qualificado e transparente, buscamos criar oportunidades para que diversos interessados locais e regionais possam participar em condições equitativas, garantindo que a seleção do concessionário seja fundamentada na qualidade dos serviços e nas condições que possam ser proporcionadas à comunidade. Esta abordagem visa não só fomentar o desenvolvimento econômico local, como também atender ao interesse público, permitindo que a praça de alimentação, bem como os camarotes sejam administrados por quem ofereça a melhor proposta em termos econômicos à associação, sem perder a qualidade dos serviços, segurança e comodidade para os cidadãos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital objetiva selecionar comerciantes, pessoas físicas ou jurídicas para aquisição do direito de ocupação de espaço coletivo para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas no 3º Castelo Fest Show e 2º Moto Fest, a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025 (EXPLORAÇÃO DE VENDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES).

1.2. As especificações das estruturas, assim como da responsabilidade da APMI e dos permissionários, estão definidas no ANEXO I, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da APMI.

1.3. Ressaltamos que o evento disponibilizará, energia elétrica, água, limpeza externa da praça, segurança, assim como shows musicais durante o evento, sendo de responsabilidade do comerciante a infraestrutura física, cadeiras mesas, copos e demais itens necessários ao correto atendimento do público.

1.4. Será disponibilizado espaço para o comércio de alimentos em geral e bebidas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas e físicas, que estejam em regularidade fiscal com o ente municipal e adimplentes com as demais obrigações legais previstas em lei com o Município.

2.2. O pagamento do valor da proposta não poderá ser inferior ao mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que poderá ser pago da seguinte forma:

22.1. O valor mínimo da 1ª parcela (ENTRADA) no importe de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que deverão ser pagos até o dia 27/10/2025, em conta bancária de titularidade da APMI;

22.2. O valor mínimo da 2ª parcela na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que deverão ser pagos até o dia 24/11/2025, em conta bancária de titularidade da APMI;

22.3. O valor mínimo da 3ª parcela na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que deverão ser pagos até o dia 30/11/2025, em conta bancária de titularidade da APMI.

2.3. A Licença adquirida não poderá ser emprestada para o uso por terceiros.

2.4. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) proposta.

2.5. É vedada a participação de:

- Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a APMI ou com a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar com a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.
- Pessoas jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- Pessoas físicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- Pessoa jurídica ou física que tenha deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a APMI ou com a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21;

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Os envios de propostas são gratuitos e os interessados deverão entregar toda a documentação acompanhada da proposta na sede da APMI, localizada à Rua Dona Sinhá, nº 322, Centro - Presidente Castelo Branco-PR, do dia 19/09/2025 a 28/09/2025, das 08h às 11h:30min e das 13:00h às 17:00h, em envelope devidamente identificado, etiquetado conforme modelo abaixo:

- ENVELOPE:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO PARA O 3º CASTELO FEST SHOW E 2º MOTO FEST NOME DO PROPONENTE:

3.2. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições em formato eletrônico, pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.4. Devem estar contidos nos envelopes os seguintes documentos exigidos para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição e proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou de consolidação respectiva;

c) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

e) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – previdenciária, se pessoa jurídica, e, em caso de pessoas físicas as certidões equivalentes;

f) Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado em que está sediada a empresa, ou a residência da pessoa física;

g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município de Presidente Castelo Branco;

h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme descrito na Lei 14.133/21.

j) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme ANEXO III;

k) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO IV;

l) Documentações (de qualquer espécie), que comprovem a participação da empresa em eventos semelhantes, tais como fotografias, flyers, contratos de permissões celebrados anteriormente, atestados e outros meios de comprovação (SE HOUVER);

m) Documentações que comprovem a participação em cursos(s) para aperfeiçoamento da produção (SE HOUVER).

3.5. Os preços deverão ser coerentes com o tipo de evento e acessíveis ao público em geral, não podendo ultrapassar os seguintes valores:

PRODUTO	VALOR MÁX.
Cerveja (Amstel, Antarctica Original) 330ml	R\$ 7,00
Cerveja Premium (Heineken, Patagonia, etc) 330ml	R\$ 10,00
Refrigerantes 330ml	R\$ 7,00
Suco natural 300 ml	R\$ 8,00
Água 600ml	R\$ 5,00
Lanches	
• Os lanches comercializados na praça de alimentação e eventualmente nos camarotes deverão seguir uma política de preços acessível, não podendo ser vendidos por valores superiores aos praticados regionalmente em eventos de mesmo porte.	
Bebidas destiladas	Bebidas destiladas comercializadas na praça de alimentação e nos camarotes deverão seguir uma política de preços acessível, não podendo ser vendidos por valores superiores aos praticados regionalmente em eventos de mesmo porte.

*** DESTACA-SE QUE O VALOR COMERCIALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E NOS CAMAROTES NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AO ESTIMADO NO TÓPICO ANTERIOR QUANDO O PAGAMENTO FOR REALIZADO EM ESPÉCIE, SENDO ADMITIDA UMA TAXA MÁXIMA DE 10% QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE MAQUINETA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, NÃO HAVENDO PROBLEMA NA COMERCIALIZAÇÃO EM VALOR MENOR.**

4 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTO PARA SELEÇÃO:

4.1. A APMI realizará em 01 de outubro de 2025 a análise das propostas dos interessados, em sessão aberta com a participação dos membros da APMI descritos no item 2 do Anexo VII.

4.2. Serão eliminados o(s) Proponente(s):

a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expirada a mais de 90 (noventa) dias em relação à data de publicação da presente Chamada Pública, salvo os documentos prazos de vencimentos permitidos por legislação;

b) Que estiver em débito com a APMI ou com a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco;

c) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da APMI, ou, a proposta for inferior ao mínimo disposto na cláusula 2, item 2.2.

4.4. Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso à Presidente da APMI.

4.4.1. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na APMI no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação da decisão.

4.4.2. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(s) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

4.4.3. A Presidência apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada da qual não cabe mais recurso.

5. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM:

5.1. Os espaços estarão montados e organizados durante todo o dia dispostos no premissão para estarem aptos à comercialização.

5.1.1. A limpeza do espaço interno dos bares será de responsabilidade de cada comerciante.

5.2. Os comerciantes deverão exibir meios de identificação, mantendo-se em circulação nas áreas definidas neste edital.

5.3. As estruturas utilizadas para a exploração das vendas são de responsabilidade do comerciante (food truck, barracas, cantinas e congêneres).

6- DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CLASSIFICADO

6.1. O Proponente Classificado terá à sua disposição energia elétrica fornecida pela organização do evento em um ponto.

6.2. O Proponente classificado deverá disponibilizar, no interior de seu estabelecimento, pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, conforme ANEXO II;

6.3. Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

6.4. Os colaboradores/funcionários devem usar luvas para manuseio de alimentos e locais quando necessário à atividade que estiver desempenhando;

6.5. Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;

6.6. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

6.7. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento da APMI;

6.8. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

6.9. É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarritos, cachimbos ou outros produtos fumígenos, derivado ou não do tabaco, assim como "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

6.10. Fica expressamente proibido ao comerciante:

I – Proibir a venda de produtos ou prestar serviços não especificados na Licença;

II – Emprestar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Licença a terceiros;

III – Colocar equipamento de som no evento, carros de som, bem como utilizar qualquer outro equipamento de sonorização de forma que atrapalhe o regular andamento do evento;

6.11. É proibida a produção, exposição e venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados, com prazo de validade vencido, nociva à saúde ou impróprios para o consumo humano;

6.13. Somente poderá ser comercializado alimento com procedência;

7 - DA HIGIENE E LIMPEZA

7.1. Os comerciantes que manipularem alimentos de qualquer gênero deverão:

I - Ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes, conservados e limpos;

II - Manter os cabelos protegidos por boné, gorro ou lenço para os homens e por rede, lenço ou outro acessório de proteção para as mulheres, em obediência ao Código de Posturas do Município;

III - Evitar o uso direto das mãos com os alimentos;

IV - Usar luvas descartáveis quando estiverem manipulando alimentos;

V - Usar sapatos fechados;

VI - Ter recpiente para a coleta de detritos, cascas de frutas, papéis etc.

8 - DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

8.1 - O Proponente vencedor será notificado pela APMI para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

8.2 - O Proponente ou seu Representante Legal deverá (ao) comparecer à sede da APMI para assinar o respectivo Termo de Autorização e promover o pagamento da entrada até o dia 10/10/2025.

8.3 - Caso o Proponente Vencedor não se apresente para o ato da assinatura do contrato ou Termo no prazo estipulado acima, ou recuse-se a assinar, ou, ainda, não promova o pagamento da entrada serão convocados o(s) Proponente(s) remanescentes, observada a ordem de propostas, para celebrar o Termo de Autorização.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) vencedor(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

9.2 - É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

9.3 - Caso exista risco de interdição do evento pela APMI em razão do não atendimento das normas técnicas pelos proponentes Vencedor, fica a APMI autorizada a desmontar imediatamente a estrutura dos proponentes.

9.4 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.5 - A APMI reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que cubra aos participantes, qualquer direito a indenização ou retribuição de qualquer natureza, sendo que em caso de causa.

9.6 - A homologação do resultado do presente processo compete à Comissão Avaliadora.

9.7 - Somente poderá dar início às atividades, o(s) Proponente(s) classificado(s) que tiverem cumprido todas as exigências do presente Edital.

9.8 - A APMI se reserva o direito de ampliar o número de vagas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da APMI.

9.10 - É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a APMI excluída de qualquer responsabilidade em relação a qualquer aspecto.

9.11 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail apmi@cpbmgmail.com.

10. ANEXOS:

Integram o presente Edital de Chamada Pública com os seguintes anexos:

10.1 Formulário de Proposta - ANEXO I.

10.2 Especificação do Espaço - ANEXO II.

10.3 Declaração de inexistência utilização de mão de obra infantil - ANEXO III.

10.4 Declaração de inexistência de impedimento legal - ANEXO IV.

10.5 Termo de Compromisso - ANEXO V (MINUTA)

10.6 Critérios de Classificação Final - ANEXO VI.

Presidente Castelo Branco/PR, 17 de setembro de 2025.

Márcio Coelho Magalhães
MÁTILDE COELHO MAGALHÃES
Presidente da APMI de Presidente Castelo Branco/PR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Data da comercialização: 27 a 30 de novembro de 2025.

Local: Rua Dr. Jorge Alberto Borrego Cabrera, Jardim Braga, 87180-000, ÁREA INSTITUCIONAL - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO 3º CASTELO FEST SHOW E 2º MOTO FEST.

1) Identificação do Proponente/Comerciante:

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se possuir): _____

CNPJ (pessoa jurídica): _____

CPF (pessoa física): _____

Telefone: _____

Celular/WhatsApp: _____

Endereço (rua, nº): _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Representante legal:

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

E-mail: _____

PROPOSTA:

ENTRADA: _____

PARCELA REMANESCENTE: _____

VALOR TOTAL: _____

ANEXO II - DA ESTRUTURA

1 - DA RESPONSABILIDADE DO EVENTO:

1.1 Fornecimento de espaço coberto, na Praça de Alimentação e nos camarotes do evento.

1.2 Fornecimento de segurança, banheiros públicos.

1.3 Fornecimento energia;

1.4 Fornece a limpeza das áreas comuns da praça de alimentação e dos camarotes;

2 - DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO DE CADA ESPAÇO

2.1 - Fornecimento de luvas e tocas a todos os colaboradores/funcionários que manusearem alimentos;

2.2 - Fornecimento de vestes adequadas a todos os colaboradores/funcionários que irão trabalhar no manuseio de alimentos, nas vendas de alimentos e bebidas, assim como os caixas;

2.3 - Extintor de incêndio, para cada permissionário, de acordo com a atividade desempenhada, e de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros;

2.4 - Fornecimento de coletores de lixo e sacos plásticos para limpeza do espaço disponibilizado de cada permissionário.

2.5 - Pagamento integral do valor da proposta;

2.6 - Estrutura para comercialização (barracas, food truck, cantina e etc).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº _____ de 01/2025, _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do Inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Presidente Castelo Branco (PR), ____/____/2025.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2025, que (nome do Proponente):

a) não se encontra suspensa temporariamente de contratar com a APMI;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou membros da APMI ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Presidente Castelo Branco (PR), ____/____/2025.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

(NÃO PRECISA COLOCAR NO ENVELOPE SERÁ PREENCHIDO POSTERIORMENTE)

Eu, _____ portador (a) do RG de nº _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para exploração (vendas de alimentos e bebidas) da Praça de Alimentação e da área dos camarotes do 3º CASTELO FEST SHOW E 2º MOTO FEST, no período das 20h:00min do dia 27/11/2025 às 20h:00 do dia 30/11/2025, comprometo-me a cumprir todas as disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, da Associação de Proteção à Maternidade e Primeira Infância –APMI de Presidente Castelo Branco.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus produtos serão expostos e serão por mim comercializados, durante todo o período do evento, segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora.

2. Os itens (utensílios, móveis, eletrodomésticos e equipamentos), bem como estoque de produtos, colocados na área do evento disponibilizada, NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Deverei recolher os produtos não comercializados ao fim de cada dia do Evento, bem como realizar a limpeza do local disponibilizado.

4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5. A praça de alimentação deverá estar em pleno funcionamento das 20h:00min do dia 27/11/2025 às 20h:00 do dia 30/11/2025.

6. DA CONFIDENCIALIDADE: As PARTES deverão manter absoluto sigilo acerca das informações e documentos obtidos em razão deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas neste instrumento e outros direitos decorrentes, bem como utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, cabível a consequente responsabilização penal e civil dos responsáveis pelo vazamento de informações e/ou documentos.

“A obrigação de confidencialidade estende-se aos sócios e membros das equipes, se houver, e apenas não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público; reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente; ou, tiverem sua divulgação autorizada por escrito pela CONTRATANTE.”

“A infração da obrigação de confidencialidade ensejará a aplicação direta da multa prevista no contrato, por cada informação revelada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente.”

“Cada uma das PARTES tem responsabilidade exclusiva por cumprir normas de prevenção à corrupção da legislação brasileira (“Leis Anticorrupção”) - dentre elas a Lei de Improbabilidade Administrativa - Lei nº 8429/92, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos) e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticaram nem praticarão qualquer ato cuja prática ou omissão pudesse ou praticar sujeitar responsabilização nos termos da referida lei.”

“As PARTES, seus empregados, representantes e prepostos declaram que não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram nem prometeram pagar, doar ou emprestar, nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar, nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer objeto de valor a ou em benefício de qualquer servidor ou agente público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas à (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal servidor ou agente público no exercício de sua função; (b) induzi-lo a praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais; (c) obter qualquer vantagem indevida ou (d) induzir tal servidor ou agente público a usar sua influência junto a uma entidade governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para as PARTES.”

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para atender o evento e suas necessidades.

Presidente Castelo Branco, ____ de ____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será declarada vencedora a proposta que promover o maior lance partindo do valor mínimo e forma de pagamento disposto na cláusula 2º do EDITAL, desde que cumpridas as demais exigências documentais e, em especial de valores máximos dos produtos disposto na cláusula 3º do edital.

As propostas e documentações acima mencionadas serão abertas avaliadas e registradas por pelo menos 3 (três) membros da APMI que deverão promover a avaliação e divulgar o proponente vencedor, sem a necessidade de publicidade do valor da proposta, devendo as demais propostas serem arquivadas para consulta de eventuais interesses sob requerimento expresso.

Havendo recurso por proponente desclassificado ou classificado com proposta inferior no prazo de 24 horas os membros da APMI se reunirão para promover a leitura e análise do recurso para envio à(o) Presidente da APMI para deliberação em prazo não superior a 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.279.959/0001-70, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sr. José Carlos Grosso Lourenço, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à participação dos produtores da agricultura familiar do município em participação de programa para planejar apoio técnico e recursos a fundo perdido, voltados à instalação de estufas agrícolas, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

Convocar os produtores da agricultura familiar residentes em Presidente Castelo Branco/PR para participarem do programa destinado à seleção de interessados aptos a receber apoio técnico e recursos não reembolsáveis, voltados à implantação de estufas agrícolas. O objetivo é fortalecer a produção local e incentivar a diversificação das atividades agrícolas do município.

Serão selecionados até 06 (seis) produtores familiares para o recebimento de estufas agrícolas.

2 - DOS PRAZOS

- Período de inscrição: do 18/09/2025 a 25/09/2025;
- Local: Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Av. Júlio Faccin, nº 98, Centro, CEP 87180-000;
- Divulgação dos selecionados: até 30/09/2025;
- Início da implantação das estufas: Mediante liberação do recurso.

3 - PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares residentes e atuantes no município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, devidamente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

4 - CRITÉRIOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

- Área disponível para instalação: Verificar se o produtor possui espaço adequado e seguro para a estufa.
- Tipo de solo e acesso à água: Avaliar condições agrônomicas mínimas para garantir viabilidade.
- Experiência prévia com cultivo protegido ou hortaliças: Pode indicar maior chance de sucesso.
- Capacidade de comercialização: Se já participa de feiras, PAA, PNAE ou tem canais de venda ativos.
- Renda familiar e grau de vulnerabilidade: Priorizar famílias em situação de maior fragilidade econômica.

Críticas Sociais e Comunitárias

- Participação em associações ou cooperativas: Facilita assistência técnica e comercialização coletiva.
- Comprometimento com boas práticas agrícolas: Sustentabilidade, uso racional de insumos, etc.
- Diversidade e inclusão: Priorizar mulheres, jovens rurais, comunidades tradicionais ou quilombolas.
- Histórico de engajamento em projetos públicos: Quem já participou de capacitações ou programas municipais.

Métodos de Seleção

Método	Descrição
Chamada pública	Edital com critérios claros, aberto a todos os interessados.
Pontuação técnica	Atribuição de notas a cada critério, com classificação final.
Visitas técnicas	Avaliação in loco por equipe da prefeitura.
Entrevistas	Conversas com os produtores para entender perfil, motivação e desafios.
Sorteio entre elegíveis	Caso haja empate ou número maior de interessados que vagas disponíveis.

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Cópia do CPF e RG do responsável legal; *João Péricles Martinati*
b) Comprovante de residência;
c) Comprovante de inscrição no CAF;
d) Inscrição no cad pro;
e) Declaração de posse ou uso da área destinada à estufa;
f) 77h de inscrição preenchida (Anexo Único).

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Cada inscrição será avaliada conforme os seguintes critérios, com pontuação máxima de 100 pontos:

Critério	Pontuação Máxima
Área disponível e adequada para instalação da estufa, residir no local e apresentar a posse da área	30
Acesso à água para irrigação	25
Já trabalhar no cultivo de hortaliças ou produtos perecíveis	10
Participação em cooperativas ou associações locais	10
Que comercializam ativamente (feiras, PAA, PNAE, etc.)	10
Renda familiar mensal inferior a 2 salários mínimos	15

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura e afixada na sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

8 - INFORMAÇÕES

Dúvidas podem ser esclarecidas presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelos telefones (44) 31350832 / (44) 998405759 ou e-mail agropecuaria@gmail.com.

Presidente Castelo Branco, 17 de setembro de 2025.

João Péricles Martinati
JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

José Carlos Grosso Lourenço
JOSE CARLOS GROSSO LOURENÇO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público Nº 002/2025 – Estufas Agrícolas para Agricultura Familiar

1. Dados do Agricultor Familiar

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
- Telefone: (____) _____
- E-mail (opcional): _____
- Endereço completo: _____
- Comunidade/Bairro: _____
- Número do CAF: _____
- Renda familiar mensal estimada: R\$ _____

2. Informações da Propriedade Rural

Juntos por uma Castelo Branco melhor

- Nome da propriedade (se houver): _____
- Área total (em hectares): _____
- Área disponível para estufa (m²): _____
- Possui acesso à água para irrigação? () Sim () Não
- Cultivos atuais: _____

3. Participação em programas públicos

- Participa de cooperativa ou associação? () Sim () Não Se sim, qual? _____
- Comercializa sua produção? () Sim () Não Se sim, onde? _____
- Já participou de programas públicos de apoio à agricultura? () Sim () Não Quais? _____
- Está disposto a receber visita técnica e participar de capacitações? () Sim () Não

3. Declaração Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das condições do Chamamento Público Nº 001/2025.

PRESIDENTE Castelo Branco – PR, ____/____/____ de 2025

Assinatura do agricultor: _____

Assinatura do agricultor: _____

Assinatura do agricultor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Art. 27 da Lei Municipal nº 622/2003, para incluir a Divisão da Mulher, e, Divisão da Vigilância Sócio Assistencial ao departamento de Ação Social.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente Lei, inclui na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-PR, junto a Secretaria de Assistência Social departamento de Ação Social e Divisão da Mulher, e, Divisão da Vigilância Sócio Assistencial.

Art. 2º. O Art. 27 da Lei Municipal nº 622/2003, passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 27. A Secretaria de Ação Social é subordinada ao seguinte Departamento e das seguintes Divisões diretamente subordinada ao respectivo titular.

1. Departamento de Ação Social
1.1. Divisão da Criança, do Adolescente e do Idoso
1.2. Divisão da Família
1.3. Divisão dos Portadores de Necessidades Especiais
1.4. Divisão da Mulher
1.5 Divisão da Vigilância Sócio Assistencial

(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 16 de setembro de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.305, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências*.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliado para 22 (vinte e duas) o número de vagas do cargo público de Motorista, integrando o Grupo Ocupacional Serviços Gerais, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo VII – Grupo Ocupacional Serviços Gerais da Lei Municipal nº 853/2012 passa a vigorar com a seguinte redação na décima segunda linha:

[...] Motorista | 1 a 35| GOSG/C | 22 | 40 horas semanais [...]]

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo BrancoPR, 16 de setembro de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embaixo na Lei Municipal nº 1101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022), datada de 24 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco/PR é a autarquia responsável pela execução de serviços públicos essenciais, notadamente o abastecimento de água potável e o tratamento de esgoto sanitário, cuja adequada prestação é indispensável à saúde pública e ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o funcionamento regular da autarquia demanda a manutenção de quadro de pessoal compatível com as necessidades administrativas e operacionais, de forma a assegurar eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a insuficiência de servidores efetivos em determinados setores pode comprometer o andamento das atividades do SAMAE, ocasionando sobrecarga aos servidores atualmente em exercício e, por consequência, prejudicando o interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.101/2020 autoriza a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nas hipóteses de cargos vagos ou situações de excepcional interesse público, possibilitando à Administração adotar providências ágeis e eficazes para a recomposição temporária do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que o PSS se apresenta como medida temporária e transitória, destinada a suprir de forma emergencial a necessidade de mão de obra, até que seja realizado concurso público para o provimento efetivo dos cargos, em observância ao princípio do acesso universal e imparcial aos cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público demanda planejamento, tempo hábil e disponibilidade orçamentária, fatores que justificam no presente momento o adoção do PSS como mecanismo célere e provisorio para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que compete ao gestor público adotar medidas preventivas e corretivas que garantam a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais, preservando a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para conduzir, coordenar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, garantindo lisura, transparência, legalidade e igualdade de condições a todos os candidatos, em estrita observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o quadro de pessoal do SAMAE não conta, neste momento, com servidores plenamente capacitados para desempenhar, com a necessária segurança técnica e administrativa, as funções de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e que, visando à correta condução dos trabalhos, à observância da legislação vigente e à garantia da transparência e eficiência do certame, mostra-se adequado e oportuno designar servidores da Administração Direta, que possuem experiência e preparo compatíveis com tais atribuições, de modo a assegurar a continuidade regular dos serviços e o interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Examinadora responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: MURILIO PEREIRA DA SILVA;
II - Membro: GEOVANE GACOMOS NICOLIN;
III - Membro: HYAGO MAGALHÃES SEILVA.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de setembro de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Augusto Rizzo, 563 - Jardim Progresso - Cx. P. 22 - Fone/fax: (41) 3256-1180
CNPJ nº - 02.037.541/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR
E-Mail - samae@ndbrazil.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SAMAE

Devido sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

O Diretor do SAMAE de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece condições especiais destinadas a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SAMAE**, visando a contratação de pessoas por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para as vagas de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ENCANADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CONTADOR** nos termos da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022) e Lei Municipal 1.303/2025 e conforme Portaria nº 170/2025 que designou a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1 As contratações ocorrerão sob o Regime Especial, com fundamento no artigo 3º, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.019/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022) e Lei Municipal 1.303/2025.

1.2 O PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar nos cargos supracitados, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, substituindo as vagas existentes no quadro do SAMAE, Município de Presidente Castelo Branco-PR, independentemente à continuidade da prestação de serviços públicos.

1.3. As contratações ocorrerão pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.101/2020 (vide Lei Municipal 1.152 de 06 de abril de 2022).

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal 535/1998 (vide Lei Municipal 1.303/2025) e na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

2. DOS CARGOS

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	Salário Base
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	40hrs	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO		R\$ 1.961,24
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GA-1					
Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	Salário Base
01	ENCANADOR	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO		R\$ 1.795,72
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA DO-3					
Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	Salário Base
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO		R\$ 1.537,87
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA DO-1					
Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	Salário Base
01	CONTADOR	20hrs	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		R\$ 2.600,00
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – REFERÊNCIA GA-1					

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada das seguintes documentações, ou quais deverão ser acompanhados dos originais e fim de validar a autenticidade das mesmas.

3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade.

3.1.1.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência.

3.1.1.4 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação, de acordo com os critérios para cada cargo.

3.1.1.5 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7.1 do Edital, quando tiver:

3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital, quando tiver:

3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00, junto à recepção do SAMAE de Presidente Castelo Branco.

3.1.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.2.2 Declaração falsa ou omissão dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os dados decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.2.3 Em caso de exclusão, responsabilização do candidato a execução dos dados cadastrais, informações no ato da inscrição.

3.1.2.3.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelo correio.

3.1.2.3.2 A fabricação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na anulação automática do candidato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.2.3.3 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados no Edital para comprovação, podendo ser realizado por procurador mediante apresentação de procuração pública específica para entrega dos documentos e realização de inscrição em processo seletivo, sendo analisado junto à SAMAE Municipal de Presidente Castelo Branco, não sendo aceita por outro meio.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 19/09/2025;

4.2. Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 29/09/2025;

4.3. Resultado provisório: 01/10/2025 até as 17:00;

4.4. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições indeferidas: Das 08:00 de dia 02/10/2025 às 17:00 de dia 06/10/2025;

4.5. Resultado final do processo seletivo: 06/10/2025 a partir das 17:00;

4.6. Entrega da documentação para a contratação e registro: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da convocação realizada pela autoridade competente, que será divulgada em site eletrônico do SAMAE de Presidente Castelo Branco-PR pelo link <https://www.samaepr.castelobranco.com.br/>

5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

5.1 - Os candidatos inscritos deverão preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I do presente Edital e ao final assiná-la, com o devido protocolo do servidor que estará realizando a rejeição inscrição.

5.1.1 - Os dados fornecidos no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e caso ocorra as irregularidades apontadas no item 3.1.7 deste Edital, o candidato será desclassificado imediatamente, antes, durante e posteriormente a realização do certame.

5.1.2 - Os documentos constantes no item 3.1 - Documentação, deverão ser entregues em fotocópia dentro de um envelope que será contido e lacrado na ficha de inscrição a quantidade de folhas entregues no momento da inscrição. Após ser lacrado o envelope e receberá uma identificação para não ser aberto ou confundido.

5.1.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.1.4 - O envelope contendo a documentação para comprovação da pontuação deverá ser entregue no momento da inscrição em item 3.1.2, no momento da inscrição a cada candidato.

5.1.4.1 - Caso tenha alguma falta ou falha no horário de encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora deverá distribuir senha que permita ao candidato sair do prédio antes do encerramento do horário a possibilidade de ser admitido.

5.1.4.2 - Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição de pessoas que chegar após o horário estipulado no item 3.1.2 e 3.1.4 desta Edital, sendo somente aceito os que porventura ainda estejam na fila com senha disponível no encerramento do horário.

5.1.4.3 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá na análise da documentação apresentada segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos nos itens 7 a 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.

6.2 No momento da inscrição (ou candidato) deverá apresentar junto a documentação comprobatória o Anexo I do Edital devidamente preenchido.

6.3 Fica expressamente estabelecido que somente será permitida uma inscrição por candidato, para um único cargo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

7.1.1. Pontuação desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, o candidato com a inscrição devidamente homologada e que possua os títulos conforme o item abaixo 7.2 deste Edital.

7.2. A seleção do profissional seguirá a análise dos os documentos apresentados pelos candidatos, referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos TÍTULOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme expostos abaixo. Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato:

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Médio*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato sensu (especialização) com carga horária mínima de 360h	10	10
Comprovação de conclusão em Mestrado	10	10
Subtotal (máx. 60 pontos)		
ANOS MESES	PONTUAÇÃO	TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses e 01 ano = 01 ano) (Tempo de serviço como Agente Administrativo em instituição pública ou privada)	4,0 pontos por ano	Máximo de 40 (quarenta) pontos
Subtotal (máx. 40 pontos)		

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Apresentação de certificado de conclusão em Ensino Fundamental*	20	20
Comprovação de conclusão em curso superior (qualquer área)	20	20
Comprovação de conclusão em Pós-graduação lato		



Ghibli Fest 2025

Quem acompanha a Coluna há mais tempo sabe o quanto eu gosto de animação japonesa. Os chamados animes fizeram parte da minha infância e adolescência e, entre eles, é claro, sempre dei grande destaque às obras do Estúdio Ghibli, do qual sou fã de longa data. Bem por isso, é uma verdadeira alegria comentar sobre o **Ghibli Fest 2025**, que chega como um presente para os apaixonados por cinema e, em especial, por animação. O festival celebra os 40 anos do Studio Ghibli, fundado em 1985 por Hayao Miyazaki e Isao Takahata, e traz uma retrospectiva inédita de sua obra. Pela primeira vez, o público brasileiro poderá assistir a uma seleção de 14 filmes do estúdio em cópias remasterizadas, dubladas e legendadas, algumas delas com dublagens inéditas em português.

O melhor de tudo é que os filmes não serão exibidos apenas nos grandes centros como São Paulo ou nas capitais, aqui na região teremos várias salas destinadas exclusivamente para várias obras desse estúdio. Em Maringá os shoppings Maringá Park, Avenida Center e Catuaí exibirão a partir de sexta-feira (19/09) vários títulos. Vale ressaltar que essa é uma iniciativa da Sato Company, que se especializou na distribuição de produções asiáticas no Brasil.

Caso você nunca tenha ouvido falar sobre Hayao Miyazaki e o Estúdio Ghibli, eu já adianto: se o cinema é a arte de contar histórias em movimento, poucas companhias foram capazes de fazer isso com tanta delicadeza, poesia e profundidade quanto o Studio Ghibli. Ao longo de quatro décadas, sua assinatura se consolidou como um dos símbolos mais potentes da animação mundial.

Foi com Meu Amigo Totoro, de 1988, que o estúdio criou não apenas um filme inesquecível, mas também um ícone cultural: o simpático Totoro tornou-se o mascote oficial da produtora, estampando seu logotipo até hoje. Anos depois, o mundo se rendeu à imaginação de Miyazaki com A Viagem de Chihiro, de 2001, uma fábula onírica que conquistou o Oscar de Melhor Animação e se tornou referência obrigatória no cinema contemporâneo. Já O Castelo Animado, lançado em 2004, e Ponyo: Uma Amizade que Veio do Mar, do ano de 2008, reafirmaram a capacidade do estúdio de equilibrar fantasia, emoção e reflexões sociais.

Mas a força do Ghibli não está apenas em seus grandes sucessos de bilheteria. Obras mais discretas (e quase desconhecidas) como Memórias de Ontem, de 1991, de Isao Takahata, e Sussurros do Coração, do ano de 1995, de Yoshifumi Kondô, revelam um lado mais intimista, dedicado às pequenas coisas da vida, tais como a infância, o primeiro amor, as lembranças do passado. Em Eu Posso Ouvir o Oceano, de Tomomi Mochizuki, é uma obra onde a delicadeza ganha o tom da juventude e seus dilemas. São histórias que fogem ao espetáculo grandioso e nos convidam a enxergar beleza na simplicidade.

Tudo bem que a grande maioria dessas obras pode ser contemplada em casa, pelo serviço de streaming, porém o Ghibli Fest não é apenas um festival de cinema, mas uma aula de sensibilidade, que traz a oportunidade única de contemplar essa coleção de verdadeiras perolas direto no cinema. A iniciativa nos lembra que a animação, longe de ser uma arte restrita às crianças, pode traduzir questões universais: a passagem do tempo, a memória, a perda, o amor e até mesmo as feridas da guerra.

A primeira fase do festival, que vai até 1º de outubro de 2025, reúne 14 longas-metragens que já encantam plateias pelo país. Entre eles, os já citados Totoro, Chihiro e Castelo Animado, além de O Serviço de Entregas da Kiki e o tocante Ponyo. A segunda fase, prevista para 2026, completará o catálogo com mais oito filmes, coroando assim a maior retrospectiva do estúdio já realizada no Brasil.

Dentro da mostra, há um título que merece atenção especial: Vidas ao Vento, de 2013. Quando escrevi minha crítica sobre ele em 2020, estávamos em plena pandemia, com cinemas fechados e a experiência restrita ao streaming. Hoje, poder vê-lo novamente no cinema, como foi concebido, dá a sensação de reencontrar um velho amigo, desses que amadurecem com a gente e que revelam novas camadas a cada encontro.

Ao contrário de outras obras do estúdio, este não é um mergulho no fantástico. Em vez de criaturas mágicas ou mundos paralelos, o filme acompanha a vida de Jiro Horikoshi, engenheiro responsável pelo avião que se tornaria símbolo do Japão durante a Segunda Guerra Mundial. É uma história real, marcada por sonhos, amor e tragédia. Como bom historiador que sou não poderia deixar de considerar esse, juntamente com Túmulo dos Vagalumes, de 1988, um dos melhores filmes do Estúdio Ghibli.

Em Vidas ao Vento, Miyazaki usa a aviação como metáfora da condição humana, tanto que os aviões são belos, mas também podem ser instrumentos de destruição. Jiro, movido pelo desejo de criar algo grandioso, vê sua invenção ser apropriada pela máquina da guerra. E é nesse contraste entre sonho e realidade, a beleza e o horror, que o filme encontra sua força.

Além da crítica ao militarismo, Vidas ao Vento é um drama sobre escolhas pessoais. O romance de Jiro e Nahoko é de uma delicadeza comovente, sobretudo no trecho em que os dois se refugiam juntos em uma estação de cura nas montanhas. São mo-



mentos que lembram o espectador de que, mesmo em tempos sombrios, o amor e a ternura resistem.

Assistir a esse filme hoje, em meio às discussões contemporâneas sobre guerras, crises ambientais e avanços tecnológicos, é mais do que revisitar a história do Japão do século XX, é refletir sobre os riscos que corremos quando a busca por progresso se descola da humanidade.

O Ghibli Fest 2025 não é apenas um festival para fãs de longa data. É também um convite para novos públicos descobrirem um estúdio que, desde 1985, nos ensina que sonhos podem ser desenhados, pintados e animados. Seja nas asas de um avião, no caminhar de um Totoro pela floresta ou nas lembranças de uma infância perdida, o Ghibli nos mostra que a animação é, antes de tudo, poesia em movimento. Organize-se, confira os dias de cada uma das exibições e vá ao cinema! E se você quiser começar por um filme que une emoção, beleza visual e reflexão, a minha dica é clara: não perca Vidas ao Vento na tela grande. É um daqueles sopros de cinema que transformam quem se deixa levar. Boa sessão!

Oswaldo Vidual Social



Amigos queridos de longa data, o empresário e agro pecuarista **Aleixo Marcos Pianovski** de Alta Floresta - MT, comemorou idade nova neste 18 de setembro, recebendo o carinho da esposa **Ivanilde Rocha Pianovski**, filhas, neto, netas, demais familiares, amigos e colaboradores, deste colunista, votos de saúde, prosperidade e paz.



O empresário **Bruno dos Santos** (Cabrito Gás) acreditando no potencial de Nova Esperança, instalou uma de suas filiais, gerando empregos e renda para o município. Na foto está com sua linda família. Esposa **Carolina Brumatti** e com suas filhas **Joana** e **Catarina**.



Em homenagem à memória de seu saudoso pai, o também advogado dr. **Rodolfo Olivatti** estará recebendo hoje, sexta feira, no salão de convenções da OAB - subseção Nova Esperança, familiares, amigos e advogados para o lançamento do livro Metástases, que relata momentos da vida do querido e inesquecível dr. **Edson Olivatti** (in memoriam)



SUA PARTICIPAÇÃO
Vale muito

PARTICIPE DAS SESSÕES DA CÂMARA



**TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 515 - NOVA ESPERANÇA



**CÂMARA Municipal de
Nova Esperança**

Espetáculo teatral “Fuzuê” será apresentado nesta sexta-feira (19) em Nova Esperança com entrada gratuita

Peça aborda o cooperativismo de forma leve e divertida, com acessibilidade em Libras e reflexões sobre união e trabalho coletivo.

Foto: Divulgação

O público de Nova Esperança e região terá a oportunidade de prestigiar, nesta sexta-feira (19), o espetáculo teatral “Fuzuê”, uma peça divertida, emocionante e repleta de reflexões sobre união, trabalho em equipe e sonhos coletivos. A apresentação acontece às 20h, no Centro de Eventos Antônio Edival Grespan (Galpões da Feira do Produtor), com entrada gratuita e classificação livre.

O espetáculo, que será acessível em Libras, garante inclusão ao público com deficiência auditiva e reforça o compromisso de democratizar o acesso à cultura. A iniciativa busca valorizar a arte como ferramenta de transformação social e de fortalecimento de valores importantes, como a cooperação e a solidariedade.

No elenco estão os atores Bárbara Bittencourt, Bianca Cristina, Danielli Pasquini e Pedro H. Daniel, sob a direção de Jéssica Fiñana. Com texto de Carolina Santana, a peça apresenta a história de um cortiço chamado Fuzuê, onde todos os moradores compartilham experiências, se ajudam mutuamente e encontram, na convivência, formas coletivas de superar desafios.

Entre os personagens,

destaca-se Tito, um menino curioso que sonha em ser diretor de cinema e tem paixão por tecnologia, e Vó Zildinha, boleira famosa na vizinhança. Unidos, eles decidem expandir os negócios criando vídeos para as redes sociais. O sucesso alcançado

leva à necessidade de ampliar a produção, e juntos optam por fundar uma cooperativa, mostrando ao público a importância do trabalho coletivo como forma de organização social.

A diretora Jéssica Fiñana destaca que todo o processo

cênico foi construído de maneira colaborativa: **“Desde o começo buscamos trabalhar em conjunto, tanto nos estudos teóricos sobre o tema quanto nas práticas de criação”**, afirma.

Já o produtor Alan Gai-tarosso reforça que a pro-

posta não é dar uma aula de empreendedorismo, mas provocar reflexões sobre cooperação e solidariedade. **“A peça mostra que o espírito cooperativo de ajuda ao próximo é inerente às pessoas e pode ser utilizado para pensar ações que promovam um**

bem maior e tragam benefícios coletivos”, explica.

Com humor, emoção e mensagens profundas, “Fuzuê” promete encantar diferentes gerações e reafirmar a força transformadora do teatro.



Elenco do espetáculo “Fuzuê” promete emocionar e divertir o público em Nova Esperança, reforçando valores de solidariedade e cooperação



THIAGO, UM RETRATO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

ASSEMBLEIA ITINERANTE

O Thiago desenhou o sonho da quadra coberta da sua escola, em Santo Antônio da Platina. Pela Assembleia Itinerante, que acontece em todas as regiões do estado, ideias como a dele chegam aos deputados e se transformam em obras reais para a comunidade.

[Assista à história completa: youtube.com/tvassembleiadoparana](https://youtube.com/tvassembleiadoparana)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PARANÁ COM TUDO E COM TODOS

Thiago Henrique
Santo Antônio da Platina





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, resolve:
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.572, de 16 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Posição	Cargos	Classificação
01	Professor de Educação Infantil	141

O Candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Avenida Rocha Pomba, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 13h30 às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 13, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munido dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.
O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.
REGISTRE-SE, PUBLICAR E CUMPRIR-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
LUCIANA COLELIN
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Eu, Rosmire Aparecida de Jesus, classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Eu, Rosmire Aparecida de Jesus, classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado	Tempo Determinado	Nº	PSS
CONTRATADA: ANA PAULA GOMES DA SILVA	CPF: 026.xxx.049-95		

OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro geral "Tanner Gomes Cruz Arboleya", por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, Portaria nº 18.870 de 15/05/2025, de acordo com Memorando nº 10.789/2025 e Ofício nº 176/2025-SMAS. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 13/09/2025 a 10/03/2026
Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade no valor de R\$ 300,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 3.410,93 (três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	Nº	035/2025	PSS
Contratado: JULIANA DE LIMA BEZERRA	CPF: 073.xxx.479-90		

Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 11.394/2025 e Ofício nº 713/2025-DGA onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora do quadro efetivo afetada em Licença para Tratamento de Saúde "Talia Campos Silva", Portaria nº 17.071 de 09/09/2025, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 035/2025, Edital nº 001/2025, no cargo de Fisioterapeuta, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 13/09/2025 a 09/03/2026) mantendo pagamento R\$ 3.107,35 (três mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 300,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 3.410,93 (três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.
Data de Assinatura e Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 006/2024, conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	Nº	003/2025	PSS
Contratada: HELEN ALINI MANIERI MATIAS	CPF: 034.xxx.029-12		

Objeto: Considerando o Memorando nº 10.24/2025 e ofício nº 320/2025-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da concessão da Licença Maternidade e Estabilidade Provisória após licença maternidade da funcionária "Fernanda Leme Magalhães", solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2025, cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 006/2024. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento da vigência contratual por mais 120 (cento e setenta) dias, compreendidos no período de 02/09/2025 a 17/12/2025; mantendo pagamento no valor R\$ 3.354,55 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.
Data de Assinatura e Vigência: 02/09/2025 a 17/12/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 006/2024, conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	Nº	003/2025	PSS
Contratada: HELEN ALINI MANIERI MATIAS	CPF: 034.xxx.029-12		

Objeto: Considerando o Memorando nº 10.24/2025 e ofício nº 320/2025-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da concessão da Licença Maternidade e Estabilidade Provisória após licença maternidade da funcionária "Fernanda Leme Magalhães", solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2025, cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 006/2024. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento da vigência contratual por mais 120 (cento e setenta) dias, compreendidos no período de 02/09/2025 a 17/12/2025; mantendo pagamento no valor R\$ 3.354,55 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.
Data de Assinatura e Vigência: 02/09/2025 a 17/12/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 006/2024, conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	Nº	008/2025	PSS
Contratada: IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS	CPF: 825.xxx.649-91		

Objeto: Considerando o Memorando nº 11.256/2025 e ofício nº 348/2025-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da concessão da Licença Prêmio para o servidor do quadro do magistério "Rosângela Aparecida Rodrigues Soares" Portaria nº 17.068 de 08/09/2025, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 008/2025, cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 006/2024. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 13/09/2025 a 17/12/2025; mantendo pagamento no valor R\$ 5.354,55 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.
Data de Assinatura e Vigência: 15/09/2025 a 17/12/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 006/2024, conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	Nº	009/2025	PSS
Contratada: NATIVIDADE FERNANDES PROTAZIO	CPF: 798.xxx.521-34		

Objeto: Considerando o Memorando nº 11.014/2025 e ofício nº 338/2025-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do afastamento da servidora do quadro do magistério "Natália Zanatta da Silva Zagor" conforme Portaria nº 17.040/2025 (instalação de Processo Administrativo Disciplinar) e Portaria nº 17.041/2025 (suspensão preventiva), solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 009/2025, cargo de Professor de Educação Infantil, Edital nº 006/2024. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 39 (trinta e nove) dias, compreendidos no período de 13/09/2025 a 21/10/2025; com pagamento no valor de R\$ 5.354,55 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.
Data de Assinatura e Vigência: 13/09/2025 a 21/10/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Código para verificação: 5446-C589-OC67-EB13
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 17/09/2025 15:30:51 GMT-03:00
Papel: Papel
Emite por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5446-C589-OC67-EB13>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2024
Edital nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR | CNPJ: 75.730.994/0001-09
CONTRATADA: ROSELI DAS GRAÇAS DOS SANTOS
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA irá trabalhar como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo. A contratada irá prestar serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 01/09/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025
Edital nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR | CNPJ: 75.730.994/0001-09
CONTRATADA: ELISANGELA LOPES PEREIRA
OBJETIVO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo. A contratada irá prestar serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 28/09/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2025
Edital nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR | CNPJ: 75.730.994/0001-09
CONTRATADA (O): GERCINA MARIA DA SILVA MAGGI
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprido assim, as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que estão necessitadas dos agentes operacionais para desempenhar a função de conservação, manutenção e limpeza. Esta contratação de acordo com o Memorando nº 3112/2025 (sistema informatizado 1Doc) e Ofício nº 0565/2025-SMAS. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término de contrato
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 30/09/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 0415/2025
Edital nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR | CNPJ: 75.730.994/0001-09
CONTRATADA (O): GIZELLE MOREIRA DA COSTA ABREU
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprido assim, as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que estão necessitadas dos agentes operacionais para desempenhar a função de conservação, manutenção e limpeza. Esta contratação de acordo com o Memorando nº 3112/2025 (sistema informatizado 1Doc) e Ofício nº 0565/2025-SMAS. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término de contrato
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 30/09/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2025
Edital nº 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR | CNPJ: 75.730.994/0001-09
CONTRATADA (O): LUCIANA DA SILVA PAVANELLI
OBJETIVO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido vaga de servidor efetivo do quadro do magistério que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Necia Vieira Fum" de acordo com Memorando nº 3618/2025 e Ofício 17/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 10/09/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



Conselho Municipal de Assistência Social

Edição 2025-2028

RESOLUÇÃO Nº 22/2025
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, do município de Nova Esperança, referente a Deliberação nº 005/2025 - COEDE/PR - "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná".
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 - COEDE/PR;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 18 de setembro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, do município de Nova Esperança, referente a Deliberação nº 005/2025 - COEDE/PR - "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná".
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, do município de Nova Esperança, referente a Deliberação nº 005/2025 - COEDE/PR - "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná".
Nova Esperança-PR, 18 de setembro de 2025.
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167 DE 2024, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023	ORIGEM DO PREÇO Nº 086/2023
Contratado: INOVA TRUCK LTDA ME	CNPJ nº 19.184.214/0001-93

Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0307/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 086/2023, 14ª sessão pública, em 14/09/2023, em conformidade com o Ofício nº 09/10/2023, conforme Ofício nº 091/2025, conforme os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).
(Assinado Digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.nova



www.jornalnoroeste.com

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 221-2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 50/2025

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.867.900/0001-01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXA, ADESIVOS, PLOTAGENS, FOLHETOS BEM COMO DEMAIS ITENS GRAFICOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADRESIVO PERFORADO AUTO COLANTE PERSONALIZADO PARA VIDROS E PORTAS - INSTALADOR	M	200,00	81,49	16.298,00		
2	ADRESIVOS PLASTICOS IMPERMEAVEL - INSTALADOR	M	50,00	79,99	3.999,50		
3	BANNER LONA FRONTAL M2 - INSTALADO	M	80,00	79,88	6.390,40		
4	BANNER PERSONALIZADO ADESIVO 100X20 INSTALADO	UND	20,00	94,99	1.899,80		
5	BANNER PERSONALIZADO ADESIVO 100X30 INSTALADO	UND	20,00	121,5	2.430,00		
6	BANNER PERSONALIZADO ADESIVO 30X30 INSTALADO	UND	50,00	87,90	4.395,00		
7	BANNER PERSONALIZADO FAIXA 30X30 INSTALADO	UND	20,00	88,46	1.769,20		
8	BANNER PERSONALIZADO FAIXA 30X30 INSTALADO	UND	20,00	72,09	1.441,80		
9	CRACHA 10X14 CM CL. 250 4X3	UND	1.000,00	2,24	2.240,00		
10	FOLHETO 21 X 30 CM CL. 150 4X4	UND	4.000,00	0,32	1.280,00		
11	FOLHETO 41X22 CM COM 2 VINCO	UND	3.000,00	0,79	2.370,00		
12	FOLHETO 170X 40X CORES ARTE INCLUSA	UND	1.000,00	0,47	470,00		
13	PANFLETO 15X21 CM CL. 150 4X4	UND	2.500,00	0,46	1.150,00		
14	PANFLETO 15X21 CM CL. 150 4X4	UND	1.000,00	0,46	460,00		
15	PASTA A4Q. TIMBRE PREF. MUNICIPAL 21,5X33,7, FICHA DA	UND	5.000,00	1,49	7.450,00		

VALOR: R\$ 59.472,70(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRazo DE VIGêNCIA: Até 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15 de setembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 18 de setembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI
MARTINATI:733113904
39113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:733113904
Dados: 2025.09.18 15:22:52 -07'00'

João Pêricles Martinati
Prefeito Municipal

Assinatura por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87.180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201-2025

CONTRATANTE: Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua *Dona Sinhá*, nº 322, Jardim *Horizonte*, inscrito no CGC/MF nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito João Pêricles Martinati Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.676-9 e do CPF/MF nº 733.391.139-04, e

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, INSCRITO (a) NO CNPJ 02.539.384/0001-40

VALOR: R\$ 110.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 000223 - PROJETO Nº 37, SUBORDINADO Nº 46 - SECD - SECRETARIA DE ESTADO DAS EDIFICAÇÕES	UND	1,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL:					110.000,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRazo DE VIGêNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco, pr 18 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 205-2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 56/2025

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **RAVI E COMMERCE LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.954.144/0001-80**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PNEU: 175-70 R13 (70% da Largura do Pneu), Anel: 13 Polígonos, Índice de Carga: 82 (Suporta até 475 Kg), Índice de Velocidade: T (Máximo 190 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos: 6,5 mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	TORNEL	TURBO	QTD	16,00	235,00	3.760,00
2	PNEU: 175-70 R14 (70% da Largura do Pneu), Anel: 14 Polígonos, Índice de Carga: 84 (Suporta até 500 Kg), Índice de Velocidade: T (Máximo 190 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos: 7,0 mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	LANDSH DHR	DURAT VAN	QTD	34,00	250,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	PNEU: 185/85 R15 (70% da Largura do Pneu), Anel: 14 Polígonos, Índice de Carga: 88 (Suporta até 540 Kg), Índice de Velocidade: T (Máximo 190 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos: 7,5 mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SUNSH	INZO RQTD	QTD	8,00	240,00	1.920,00
4	PNEU: 205/75 R16, Largura 205mm, Perfil: 75 (70% da Largura do Pneu), Anel: 16 Polígonos, Índice de Carga: 112 – 1.120Kg, Índice de Velocidade: H (Máximo 210 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos: 10,30mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não	DOUBLEK	DK558	QTD	4,00	600,00	2.400,00
5	PNEU: 205/75 R16, Largura 205mm, Perfil: 75 (70% da Largura do Pneu), Anel: 16 Polígonos, Índice de Carga: 112 – 1.120Kg, Índice de Velocidade: H (Máximo 210 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos: 10,30mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não	DOUBLEK	DK558	QTD	4,00	600,00	2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	PNEU: 205/60 R15, 11R, Largura 205mm, Perfil: 75 (70% da Largura do Pneu), Anel: 16 Polígonos, Índice de Carga: 118 (118 – 1.120 Kg), Índice de Velocidade: H (Máximo 170 Km/h), Profundidade mínima inicial do sulco 12,3mm possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	DOUBLEK	DK558	QTD	8,00	235,00	1.880,00
12	PNEU: 215/75 R17,5, Borrachado, Largura 215mm, Perfil: 75 (70% da Largura do Pneu), Anel: 15 Polígonos, Índice de Carga: 125 (125 – 1.400 Kg), Índice de Velocidade: M (Máximo 170 Km/h), Profundidade mínima inicial dos sulcos 12,5 mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	KAPSEN	25928	QTD	34,00	630,00	15.600,00
13	PNEU: 18.4/24 - 12 LONAS, INDICE DE CARGA 147-1450 KG possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDER	01351	QTD	4,00	1.450,00	5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	PNEU: 18.4/24 - 12 LONAS, INDICE DE CARGA 147-1450 KG possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDER	01351	QTD	4,00	1.200,00	4.800,00
18	PNEU: 18.4/24 - 14 LONAS, INDICE DE CARGA 147-1450 KG possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDER	01351	QTD	4,00	2.700,00	10.800,00
19	PNEU: 12.4/24 - 12 LONAS, INDICE DE CARGA 130-1900 KG possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDER	01351	QTD	4,00	1.200,00	4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	PNEU: 18.0/20, 146/143, Borrachado, Construção: Diagonal, Índice de Carga 146/143 (146 – 3.000Kg, 143 – 2.725Kg), Índice de Velocidade J (Máximo 100 Km/h), profundidade mínima inicial dos sulcos de 19,7mm de borracha, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	CHENGSHU	CS197	QTD	32,00	1.280,00	40.960,00
21	PNEU: 11.00-24, Ave 24 Polígonos, Largura do Anel: 8 Polígonos, Diâmetro de diâmetro externo (pneu inflado): 1274mm, Diâmetro de largura da Seção do pneu inflado: 337mm, Profundidade mínima inicial dos sulcos: 23,4 mm, 12 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDER	09010	QTD	4,00	3.000,00	12.000,00
22	PNEU: 10X16,5 10 LONAS Índice de carga: 120 / 134 (1.400 / 1.210 kg) Índice de velocidade: A8 / A2 (40 / 10 km/h) possuir	SPEEDER	05410	QTD	4,00	700,00	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	PNEU: 19-5-24 16 LONAS Índice de carga: 129 (1850 KG) POSSUIR Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	NEIDROSA	04310	QTD	2,00	2.850,00	5.700,00
32	PNEU: 12-5-80-18 12 LONAS Índice de carga: 151 (3.450 kg) possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	NEIDROSA	04310	QTD	2,00	1.150,00	2.300,00
33	PNEU: 14-00-24, 202,5, Índice de carga: 81 - Diâmetro: 134,8mm, 134,8mm, Anel: 24 Polígonos, Largura do Anel: 8 Polígonos, Largura da Seção: 342mm, Profundidade mínima inicial dos sulcos: 24,9 mm, Diâmetro Externo: 1.245 mm, 12 Lonas,	SPEEDRO	03910	QTD	12,00	2.000,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	PNEU: 17,5-25, 602L, Diâmetro: 124,8mm, 134,8mm, Anel: 25 Polígonos, Largura do Anel: 8 Polígonos, Largura da Seção: 445mm, Profundidade mínima inicial dos sulcos: 24,9 mm, Diâmetro Externo: 1.348 mm, 12 Lonas, Categoria: Fora do Bandeira, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	SPEEDRO	09010	QTD	8,00	2.800,00	22.400,00
35	CÂMARA DE AR 7-16-16 Bico de Metal Longo, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	TR23A	QTD	8,00	60,00	480,00
36	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARCO29 9 080C 10 080C2 possuir	JABUTI	JABUTI	QTD	30,00	30,00	900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS						
38	CÂMARA DE AR 19-5-24, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	TR220A	QTD	8,00	150,00	1.200,00
39	CÂMARA DE AR 18-4-30, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	TR218A	QTD	8,00	300,00	2.400,00
40	CÂMARA DE AR 12-4-24, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	TR218A	QTD	8,00	140,00	1.120,00
41	CÂMARA DE AR 17-3-25, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	TR220A	QTD	16,00	225,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS						
43	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 25, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	JABUTI	JABUTI	QTD	8,00	300,00	1.600,00
44	PNEU: 10.00-20, 146/143, Borrachado, Construção: Diagonal, Índice de Carga 146/143 (146 – 3.000Kg, 143 – 2.725Kg), Índice de Velocidade J (Máximo 100 Km/h), profundidade mínima inicial dos sulcos de 19,7mm de borracha, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não resacudado COTA RESERVADA ME/EPPEQUIPARAD AS	CHENGSHU	CS197	QTD	10,00	1.280,00	12.800,00
TOTAL							202.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R\$202.960,00(DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

PRazo DE VIGêNCIA: Até 12 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12 de setembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 18 de setembro de 2025.

João Pêricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 217-2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 50/2025

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **MARCELO SIMONI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.652.288/0001-33**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXA, ADESIVOS, PLOTAGENS, FOLHETOS BEM COMO DEMAIS ITENS GRAFICOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	CARTÃO DE VACINAÇÃO 15 X 21 CM 4X4 80 240 CM VINCO	UND	2.000,00	0,84	1.680,00
TOTAL					1.680,00

VALOR: R\$ 1.680,00(MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRazo DE VIGêNCIA: Até 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15 de setembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 18 de setembro de 2025.

João Pêricles Martinati
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213-2025

CONTRATANTE: Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua *Dona Sinhá*, nº 322, Jardim *Horizonte*, inscrito no CGC/MF nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito João Pêricles Martinati Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.676-9 e do CPF/MF nº 733.391.139-04, e CONTRATADA: **Z.E. TECNOLOGIA CONTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.052.464/0001-51**

VALOR: R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME PROPOSTA Nº 00615/2024, INSTRUMENTO Nº 072348 PROPOSTA 1948702712203403 TRANSFERE DOV	SV	1,00	456.000,00	456.000,00
TOTAL					456.000,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 8 Meses.

PRazo DE VIGêNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco-PR, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pêricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios orientados artísticos da Lei nº 14.132/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e a sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 89/2025
b) Licitação nº: 52/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/09/2025

AQUISIÇÃO CONTÍNUA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E A

SETEMBRO AMARELO

Síndrome do dedo podre: quando relacionamentos tóxicos colocam a vida em risco

No Setembro Amarelo, especialistas alertam como padrões inconscientes podem levar mulheres a repetir vínculos abusivos e até perder a esperança de viver.

Setembro é conhecido como o mês de conscientização pela vida, marcado pela campanha **Setembro Amarelo**, a maior mobilização nacional de prevenção ao suicídio. Embora os debates frequentemente abordem depressão, ansiedade e isolamento, um tema ainda pouco discutido chama a atenção da psicologia: o impacto dos **relacionamentos tóxicos** na saúde mental feminina.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mulheres em relacionamentos abusivos têm risco até **cinco vezes maior de tentativa de suicídio** em comparação com aquelas que vivem vínculos saudáveis. É um alerta que reforça a necessidade de olhar para os vínculos afetivos como potenciais gatilhos de sofrimento extremo.

“Quando o amor adoece, pode se tornar um gatilho de morte silenciosa”, resume a psicóloga Danny Silva.

A síndrome do dedo podre – o padrão invisível

Popularmente chamada de “síndrome do dedo podre”, a tendência de sempre escolher parceiros abusivos não é azar, mas consequência de padrões emocionais enraizados.



Fotos: Divulgação

Relacionamentos tóxicos corroem a autoestima, isolam a vítima e criam a sensação de aprisionamento

zados.

Segundo Danny Silva, esses vínculos são formados ainda na infância, quando a criança aprende que amor pode estar associado a rejeição, abandono ou dor.

“O sistema emocional busca familiaridade, não segurança. Por isso, mesmo que racionalmente a pessoa diga ‘nunca mais vou me envolver com alguém assim’, o inconsciente a leva para o mesmo padrão — só que em nova

embalagem”, explica.

Quando o vínculo se torna ameaça à vida

Os relacionamentos tóxicos corroem a autoestima, geram isolamento e criam a sensação de que não existe saída. Muitas mulheres passam a acreditar que não merecem mais do que aquilo, ou que não são capazes de recomençar.

Nesses casos, a dor emocional pode ser tão intensa que a ideia de desistir da

própria vida surge como um “escape”.

“A prevenção do suicídio também passa por discutir vínculos adoecidos. Muitas mulheres não querem morrer, querem apenas se libertar da prisão emocional em que vivem”, pontua a psicóloga.

Por que é tão difícil romper o ciclo?

O apego a relacionamentos abusivos tem raízes profundas:

- **Repetição de traumas antigos** – tentativa inconsciente de “curar” dores vividas na infância.
- **Padrões de vinculação** – o cérebro associa amor ao que já conhece, mesmo que seja destrutivo.
- **Dependência emocional** – sensação de incapacidade de viver sem o outro.

Caminhos de reconstrução

A boa notícia é que é possível romper esse ciclo. Danny Silva destaca terapias eficazes para reprogramar vínculos e ressignificar traumas:

- **Terapia Sistêmica Familiar** – identifica padrões herdados de gerações anteriores.
- **Terapia do Esquema** – cura feridas emocionais ligadas a abandono e rejeição.
- **Terapia Focada no Apego (EFT)** – fortalece vínculos seguros.
- **Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)** – ajuda a reconstruir pensamentos e percepções sobre o amor.

Mais do que técnicas, o processo envolve recuperar o **amor-próprio** e a noção de merecimento emocional.

Esperança e prevenção

Para Danny Silva, o ponto de partida é entender que a vida vale mais do que qualquer vínculo.

“Relacionamento nenhum vale a sua vida. É possível quebrar ciclos e construir vínculos saudáveis, começando pelo amor-próprio”, afirma.



Sobre Danielle Silva

Danielle Silva é psicóloga e especialista em terapia sistêmica familiar. Com uma abordagem humanizada, atua no acompanhamento de famílias e indivíduos, ajudando-os a superar desafios emocionais e comportamentais. Seu trabalho tem impactado a vida de diversos pacientes, promovendo o autoconhecimento e o fortalecimento das relações interpessoais.

CRP:05/67277

O MAIOR PROGRAMA DE ASFALTO DO BRASIL É OBRA DO PARANÁ



ACOMPANHE ESSA VIAGEM QUE ESTÁ ASFALTANDO TODAS AS RUAS DOS MUNICÍPIOS: [ACESSE PR.GOV.BR](https://www.pr.gov.br) E AS REDES SOCIAIS @GOVERNOPARANA

375 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

INVESTIMENTO DE R\$ 5,4 BILHÕES



Terra de gente que trabalha e cuida.

www.pr.gov.br